

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA

EDITAL Nº 01/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS – PALS,
ACLS, CONDUCT E PROCED MED**

[Arquivo consolidado conforme a Retificação nº 01 do Edital de Abertura]

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE (CRM-AC)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a autorização constante no Extrato de Ata de Reunião da Diretoria SEI nº 3283678 (Processo SEI nº 25.1.000003027-9), **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo de Seleção Simplificada, na modalidade **sorteio público**, destinado ao preenchimento das vagas dos cursos teóricos e práticos de capacitação e aperfeiçoamento promovidos no âmbito do Programa de Educação Médica Continuada do CRM-AC, a serem ofertados de forma presencial, nos termos, condições e critérios estabelecidos neste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada, na modalidade sorteio público, será realizado sob a responsabilidade do CRM-AC e reger-se-á por este Edital, por seus anexos, avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações que vierem a ser publicadas.
- 1.2. As datas e prazos previstos neste Edital constam do **Anexo I – Cronograma**, parte integrante deste instrumento.
- 1.3. A inscrição no processo implica a plena concordância do candidato com todas as regras estabelecidas neste Edital e em seus anexos avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações que vierem a ser publicadas;
- 1.4. A convocação dos médicos selecionados observará rigorosamente os critérios estabelecidos neste Edital, especialmente no que se refere à ordem de sorteio, requisitos de participação e formação do cadastro de reserva.
- 1.5. O médico selecionado para participação no curso deverá, obrigatoriamente, assinar o **Termo de Compromisso**, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6. A assinatura do **Termo de Compromisso** é condição indispensável para a confirmação da vaga e participação no curso.
- 1.7. Os questionamentos e solicitações de esclarecimento relativos ao presente Edital deverão ser encaminhados à Assessoria II (Câmaras Técnicas e Comissões) do CRM-AC, exclusivamente pelos canais oficiais: e-mail assessoria@crmac.org.br, WhatsApp **(68) 9 9215-4690**, ou pelos telefones **(68) 3227-1313**, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 8h às

12h e das 13h às 17h, e às sextas-feiras das 8h às 14h, observando o horário oficial do Estado do Acre.

2. DOS CURSOS

2.1. PALS (PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT) – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

2.1.1. O curso deverá capacitar os participantes a aplicar uma abordagem sistemática para avaliação, identificação de causas subjacentes e tratamento de emergências pediátricas. O conteúdo será trabalhado a partir de simulações realísticas de casos clínicos, com uso de manequins de alta fidelidade e recursos audiovisuais para otimização do processo de ensino-aprendizagem.

2.1.2. A realização do curso PALS, incluindo a disponibilização da equipe de instrutores, materiais didáticos e demais recursos necessários, ficará sob a responsabilidade da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**.

2.2. ACLS (ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT) – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA

2.2.1. Este curso abordará desde o suporte básico de vida (SBV) até o suporte avançado de vida cardiovascular (SAVC), utilizando metodologias ativas de ensino, simulações realísticas e discussão de protocolos atualizados de atendimento a emergências cardiovasculares.

2.2.2. A realização do curso ACLS, incluindo a disponibilização da equipe de instrutores, materiais didáticos e demais recursos necessários, ficará sob a responsabilidade do **CENTRO MÉDICO DE EMERGÊNCIA DE PORTO ALEGRE S/S – CTSEM**.

2.3. CONDUCT (PRINCIPAIS PRESCRIÇÕES NA URGÊNCIA)

2.3.1. O curso CONDUCT terá enfoque eminentemente prático, voltado ao dia a dia do pronto atendimento. Serão discutidas as prescrições mais frequentes em urgências, a partir de casos clínicos reais. Os participantes serão divididos em grupos de quatro integrantes para simular o atendimento e a prescrição do paciente. Simultaneamente, os demais participantes elaborarão a prescrição individualmente. Ao final, será realizada discussão coletiva, com análise crítica das condutas adotadas, descrição detalhada das doses e diluições corretas, conduzida pelo instrutor responsável.

2.3.2. A realização do curso CONDUCT, incluindo a disponibilização da equipe de instrutores, materiais didáticos e demais recursos necessários, ficará sob a responsabilidade do **CENTRO MÉDICO DE EMERGÊNCIA DE PORTO ALEGRE S/S – CTSEM**.

2.4. PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA EMERGÊNCIA (PROCEM MED)

2.4.1. O curso PROCEM MED tem como objetivo capacitar os participantes na execução de procedimentos invasivos comumente realizados em situações de emergência, incluindo intubação orotraqueal, cricotireoidostomia, acesso venoso central (jugular interna e subclávia), toracocentese, drenagem de tórax, punção lombar e punção intra-arterial. Todos os procedimentos serão treinados individualmente pelos participantes em manequins de alta fidelidade, garantindo a consolidação das habilidades essenciais para o plantão de emergência.

2.4.2. A realização do curso PROCEM MED, incluindo a disponibilização da equipe de instrutores, materiais didáticos e demais recursos necessários, ficará sob a responsabilidade do **CENTRO MÉDICO DE EMERGÊNCIA DE PORTO ALEGRE S/S – CTSEM**.

3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. As cargas horárias previstas para cada curso objeto desta contratação são as seguintes:
- 3.1.1. PALS (Pediatric Advanced Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria: mínimo de 20 (vinte) horas;
 - 3.1.2. ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: mínimo de 20 (vinte) horas;
 - 3.1.3. CONDUCT (Principais Prescrições na Urgência): mínimo de 16 (dezesseis) horas;
 - 3.1.4. PROCEM MED (Procedimentos Médicos na Emergência): mínimo de 16 (dezesseis) horas.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS, LOCAIS DE REALIZAÇÃO E DATAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, na modalidade sorteio público, abrangerá os seguintes cursos e localidades:

Curso	Quantidade de vagas	Município de realização	Datas
ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia	7	Brasiléia	19 e 20/01/26
Procedimentos Médicos na Emergência (PROCEM MED)	10	Brasiléia	21/01/26
Principais Prescrições na Urgência (CONDUCT)	18	Rio Branco	23/01/2026
Procedimentos Médicos na Emergência (PROCEM MED)	10	Sena Madureira	25/01/26
ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia	7	Cruzeiro do Sul	27 e 28/01/26

PALS (Pediatric Advanced Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria	15	Rio Branco	30 e 31/01/26
---	----	------------	------------------

4.2. Os locais de realização dos cursos serão definidos em conjunto entre o CRM-AC e as empresas contratadas para sua execução, devendo ser posteriormente divulgados.

4.3. No município de Rio Branco, os cursos PALS e CONDUCT serão realizados, preferencialmente, na sede do CRM-AC, podendo, entretanto, ser definido outro local mais conveniente, de acordo com critérios de oportunidade e adequação logística.

5. DA GRATUIDADE E DO CUSTEIO PARCIAL

5.1. Os seguintes cursos descritos na tabela abaixo serão integralmente custeados pelo CRM-AC, sendo as vagas disponibilizadas **gratuitamente** aos médicos selecionados:

CURSO	CUSTEIO	LOCAL
CONDUCT	Gratuito	Rio Branco
PROCEM-MED	Gratuito	Sena Madureira
PROCEM-MED	Gratuito	Brasileia

5.2. Os seguintes cursos descritos na tabela abaixo serão custeados parcialmente pelo CRM-AC, ficando a cargo do médico selecionado o **pagamento de 50% (cinquenta por cento)** do valor unitário do curso escolhido:

CURSO	CUSTEIO	VALOR UNITÁRIO	LOCAL
PALS	Parcial (50%)	R\$ 2.890,00	Rio Branco
ACLS	Parcial (50%)	R\$ 2.490,00	Cruzeiro do Sul
ACLS	Parcial (50%)	R\$ 2.490,00	Brasileia

5.2.1. O pagamento da parcela de responsabilidade do médico, referente aos cursos listados no item 5.2., deverá ser realizado exclusivamente ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre (CRM-AC), por meio das orientações e prazos que serão informados após a divulgação do resultado final dos selecionados.

5.2.2. O não pagamento do valor devido no prazo estipulado implicará automaticamente a perda da vaga, podendo esta ser destinada ao próximo candidato suplente, conforme ordem definida no sorteio.

5.2.3. Após a confirmação do pagamento, o médico receberá declaração de quitação emitida pelo CRM-AC, a qual será requisito para o encaminhamento final de sua inscrição ao provedor do curso.

5.2.4. O pagamento deverá ser realizado integralmente à vista, não sendo admitida a possibilidade de parcelamento do valor remanescente.

5.2.5. Em hipótese alguma será permitido o pagamento diretamente à instituição promotora do curso, sendo considerado inválido qualquer comprovante emitido por fonte diversa do CRM-AC.

5.2.6. O valor pago não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do curso por iniciativa do CRM-AC ou da instituição realizadora, ou em caso de desistência por parte do médico selecionado, hipótese em que poderá ser autorizada a restituição integral, conforme avaliação administrativa.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

6.1. No ato da inscrição e da participação nos cursos, o médico deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Estar regularmente inscrito e com registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre (CRM-AC), no momento da inscrição para o sorteio das vagas.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Tesouraria do CRM-AC.

6.1.2.1. Considerar-se-á adimplente o médico que não possua débitos vencidos e não quitados, de qualquer natureza, junto à Tesouraria do CRM-AC.

6.1.2.2. A situação de adimplência será verificada pela Tesouraria do CRM-AC antes da data marcada para o sorteio das vagas, sendo divulgada em lista definitiva os médicos aptos a participarem do certame.

6.1.2.3. O não atendimento à condição de adimplência implicará o indeferimento da inscrição ou, se constatado posteriormente, a perda da vaga.

6.1.3. Possuir Certidão de Antecedentes Éticos atualizada, expedida pelo Setor de Processos do CRM-AC. [REVOGADO]

6.1.3.1. A regularidade da Certidão de Antecedentes Éticos será verificada junto ao Setor de Processos do CRM-AC antes da data marcada para o sorteio das vagas, sendo divulgada em lista definitiva os médicos aptos a participarem do certame. **[REVOGADO]**

6.1.3.2. A constatação de impedimentos ético profissionais implicará o indeferimento da inscrição ou, se verificada posteriormente, a perda da vaga. **[REVOGADO]**

6.1.4. O médico deve possuir disponibilidade para participar dos cursos presenciais na Sede do CRM-AC ou outro local a ser indicado, caso necessário.

6.1.5. Terão preferência no sorteio das vagas os(as) médicos(as) com registro ativo e domicílio profissional no município onde o curso for realizado, conforme dados constantes no cadastro do CRM-AC.

6.1.6. As vagas eventualmente remanescentes, após o encerramento do período de inscrição prioritária, poderão ser sorteadas entre os médicos de outras localidades do Estado do Acre, observando-se as mesmas regras, prazos e critérios estabelecidos neste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e efetivadas diretamente pelo candidato, mediante o preenchimento de formulário específico, sendo realizadas exclusivamente por meio do link disponível no Google Formulários: <https://forms.gle/fssPZZVNt8FX6YrC9>.
- 7.2. As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato inscrito.
- 7.3. **O prazo para as inscrições será de 8 (oito) dias corridos, compreendendo o período de 1º de dezembro a 8 de dezembro de 2025.**
- 7.4. Ao se inscrever, o candidato autoriza a utilização de seus dados pessoais e imagem, para fins de realização do sorteio, bem como, para a divulgação da realização dos cursos oferecidos pelo CRM-AC.
- 7.5. Após a inscrição, o candidato receberá, por e-mail, uma cópia do formulário devidamente preenchido, servindo como comprovante de inscrição.
- 7.6. A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada, em ordem alfabética, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo de inscrições e será divulgada na página eletrônica oficial do CRM-AC (www.crmac.org.br), conforme o **Anexo I – Do Cronograma de Execução Previsto**.
- 7.7. **SERÁ PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO POR MÉDICO, ENTRE AS TURMAS DISPONÍVEIS, DEVENDO O INTERESSADO OPTAR POR APENAS UM DOS CURSOS E ATENTAR-SE AO MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO CORRESPONDENTE;**
- 7.8. Após a publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos, o CRM-AC realizará a verificação dos dados declarados, observando o cumprimento dos requisitos previstos nos itens 6.1.1., 6.1.2.
- 7.9. Após a análise, será publicada, em ordem alfabética, a lista definitiva contendo as inscrições deferidas (aptas a participarem do sorteio) e indeferidas.
- 7.10. A relação definitiva dos médicos aptos a participarem do sorteio será divulgada em até três dias úteis após a publicação da lista preliminar de inscritos.

8. DO SORTEIO

- 8.1. O sorteio público ocorrerá na data provável de **15 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, às 16h, na sede do CRM-AC, observado o horário local do Estado do Acre.
- 8.2. Serão sorteados os médicos inscritos cuja quantidade exceder o número de vagas disponíveis em cada curso.
- 8.3. Os médicos aptos a participarem do sorteio serão numerados por ordem de inscrição e selecionados aleatoriamente por meio de plataforma eletrônica de sorteio.
- 8.4. O sorteio eletrônico, em apresentação virtual, será realizado utilizando os recursos disponíveis no sítio eletrônico <https://sorteador.com.br/>.
- 8.5. O sorteio público será transmitido ao vivo no YouTube e permanecerá disponível para consulta pública.

8.6. Os médicos interessados poderão acompanhar presencialmente o sorteio, caso desejem.

8.7. Serão sorteados candidatos titulares, na quantidade exata de vagas ofertadas por turma, bem como candidatos suplentes, em número excedente, conforme tabela a seguir, para composição do cadastro de reserva:

QUANTIDADE DE VAGAS SORTEADAS X CADASTRO DE RESERVAS		
Curso	Quantidade de vagas	Cadastro de reservas
PALS (Pediatric Advanced Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria	15	7
ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia	7	4
ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia	7	4
Principais Prescrições na Urgência (CONDUCT)	18	9
Procedimentos Médicos na Emergência (PROCED MED)	10	5
Procedimentos Médicos na Emergência (PROCED MED)	10	5

8.8. O excedente do número de vagas comporá o cadastro de reserva, cuja convocação ocorrerá caso o candidato titular não preencha os critérios necessários ou apresente desistência.

8.9. A inclusão no cadastro de reserva não garante o direito à participação no curso.

8.10. A ordem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem crescente da sequência numérica sorteada.

8.11. O resultado do sorteio será divulgado no mesmo dia da realização do sorteio, na página eletrônica do CRM-AC (www.crmac.org.br), conforme **Anexo I – Do Cronograma de Execução Previsto**.

8.12. A relação dos médicos sorteados será apresentada em ordem numérica crescente;

8.13. Caso o candidato titular não preencha os requisitos estabelecidos nos itens 6.1.1., 6.1.2., ou declare desistência, será convocado o primeiro candidato da lista de cadastro de reserva, e assim sucessivamente;

8.14. A lista de cadastro de reserva será automaticamente encerrada após o início do curso para o qual foi realizado o sorteio.

9. DA DESISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO

- 9.1. Ao candidato que optar pela desistência de sua inscrição após o sorteio não será assegurada a vaga, sendo esta imediatamente preenchida por candidato do cadastro de reserva.
- 9.2. A desistência é ato unilateral e, uma vez declarada, não poderá ser retratada ou anulada.
- 9.3. A desistência de participação no curso deverá ser comunicada imediatamente ao CRM-AC por meio do e-mail assessoria@crmac.org.br, devidamente acompanhada de justificativa.
- 9.4. O prazo para desistência será de até 20 (vinte) dias após a realização do sorteio público virtual, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**
- 9.5. Após o prazo estabelecido no item 9.4, o médico que desistir de participar do curso ou não comparecer na data e local previstos perderá o direito de participar de novas turmas futuras oferecidas pelo CRM-AC pelo período de 2 (dois) anos.
- 9.6. Em caso de desistência, não será admitida, sob qualquer hipótese, a recuperação da vaga ou a participação em outra turma.
- 9.7. O médico que desistir após o prazo previsto no item 9.4. deverá ressarcir integralmente ao CRM-AC os valores correspondentes ao custo unitário por aluno, referentes aos gastos necessários para viabilizar sua participação no curso.
- 9.8. O médico selecionado que deixar de comparecer ao curso, nas datas e locais estabelecidos, sem apresentação de justificativa aceita pelo CRM-AC, deverá ressarcir integralmente ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre os valores correspondentes ao custo unitário por aluno, relativos às despesas realizadas para viabilizar sua participação.

10. DA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS E DOS MATERIAIS

- 10.1. A composição de cada turma observará rigorosamente a ordem do sorteio público, respeitando-se a disponibilidade de vagas e a opção de curso indicada no momento da inscrição.
- 10.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, solicitações de troca de turma ou de município de realização do curso após a definição das vagas.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do aluno o custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação necessários à sua participação no curso.
- 10.4. Os dados dos alunos selecionados serão encaminhados às empresas CONTRATADAS, responsáveis pelo fornecimento dos materiais de estudo e pela execução dos cursos;
- 10.5. A não retirada do material de estudo pelo candidato no período compreendido entre 30 (trinta) e, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da data do curso implicará na desclassificação automática do candidato.

- 10.6. É vedada, em qualquer hipótese, a transferência, cessão, reprodução ou compartilhamento do material de estudo fornecido pelas empresas CONTRATADAS, sob pena de perda definitiva do material e desclassificação da vaga.
- 10.7. Não será fornecido novo material em caso de extravio, dano, perda ou inutilização, sendo de inteira responsabilidade do aluno sua guarda e conservação.
- 10.8. Todos os cursos exigem que o aluno tenha acesso prévio ao material de estudo, devendo realizá-lo com antecedência mínima necessária para seu adequado preparo.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1. A certificação será concedida ao aluno que concluir integralmente o programa e for aprovado na avaliação final, conforme critérios estabelecidos pela empresa organizadora.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os dados relativos ao encerramento dos cursos (incluindo lista de presença, relação de aprovados e certificados individuais) serão encaminhados pelas empresas CONTRATADAS ao CRM-AC após a realização das atividades, com observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da autorização fornecida pelo aluno no ato da inscrição.
- 12.2. O CRM-AC poderá, a qualquer tempo, alterar datas, cronogramas ou locais de realização dos cursos, mediante justificativa e ampla divulgação nas plataformas oficiais.
- 12.3. O CRM-AC poderá cancelar cursos ou turmas específicas em caso de motivos de força maior, insuficiência de inscritos, inviabilidade técnica ou situações excepcionais que comprometam a realização das atividades, procedendo-se à restituição de valores quando aplicável.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e atualizações referentes ao Edital no site oficial e redes sociais do CRM-AC.
- 12.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Diretoria do CRM-AC.
- 12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2025.

Thadeu Silva de Moura
Presidente do CRM-AC

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Evento	Data
Publicação do edital de abertura	27/11/2025
Período das inscrições	01/12/2025 a 08/12/2025
Divulgação da relação preliminar das inscrições	09/12/2025
Divulgação da lista definitiva de inscritos aptos a participarem do sorteio	12/12/2025
Realização do sorteio público	15/12/2025
Divulgação do resultado final do sorteio público	15/12/2025
Prazo limite para desistência de participação no curso, sem ônus	04/01/2026
Realização do curso ACLS em Brasileia (CTSEM)	19 e 20/01/2026
Realização do curso PROCEM MED em Brasileia (CTSEM)	21/01/2026
Realização do curso CONDUCT em Rio Branco (CTSEM)	23/01/2026
Realização do curso PROCEM MED em Sena Madureira (CTSEM)	25/01/2026
Realização do curso ACLS em Cruzeiro do Sul (CTSEM)	27 e 28/01/2026
Realização do curso PALS em Rio Branco (Hospital Albert Einstein)	30 e 31/01/2026

ANEXO II

(MODELO)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, médico(a) inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre (CRM-AC), sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

CONSIDERANDO meu interesse em participar dos cursos teóricos e práticos ofertados no âmbito do Programa de Educação Médica Continuada do CRM-AC;

CONSIDERANDO que tais atividades são financiadas com recursos federais repassados pelo Conselho Federal de Medicina, sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle;

CONSIDERANDO os princípios éticos que regem o exercício da Medicina e o compromisso institucional com este Conselho Regional;

ASSUMO O COMPROMISSO de comparecer integralmente ao curso para o qual fui regularmente inscrito(a) e sorteado(a), bem como cumprir todas as orientações, prazos, regras e exigências estabelecidas no Edital.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE de que o não comparecimento ao curso, sem apresentação de justificativa formal encaminhada ao CRM-AC dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá acarretar:

a) a **inabilitação para participação em novos cursos da Educação Médica Continuada promovidos pelo CRM-AC pelo período de 2 (dois) anos**, contados da data da ausência injustificada; e

b) o **dever de ressarcir integralmente ao CRM-AC os valores correspondentes ao custo unitário por aluno, referentes às despesas realizadas para viabilizar minha participação no curso, conforme previsto no Edital**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

_____/AC, ____ de _____ de 2025.

[Nome do Médico Participante]

Nº do CRM

Estrada Dias Martins, n.º 933 - Bairro Jardim de Alah
Rio Branco/AC - CEP 69915-526
Telefone: 3227-1313 | Site: crmac.org.br